CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira
Fone (45) 3220-4850 - Fax (45) 3225-3670
CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ
Home Page: www.cisop.com.br
CNPJ 00.944.673/0001-08 Insc. Est. ISENTA

ERRATA Nº 001/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná publica a Errata da Resolução nº 005, de 02 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 005, DE 02 DE JULHO DE 2018.

LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Em virtude disso republica-se na integra a Resolução nº 007, de 02 de julho de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com as devidas correções acima.

Cascavel, 20 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira
Fone (45) 3220-4850 - Fax (45) 3225-3670
CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ
Home Page: www.cisop.com.br
CNPJ 00.944.673/0001-08 Insc. Est. ISENTA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Considerando a reunião da diretoria realizada no dia 11 de abril de 2018, o processo sob o nº 000110.2014.09.004/1 / MPT, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Readequar os seguintes cargos com suas respectivas remunerações, com o acréscimo de 10 horas semanais:

CARGO	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
Auxiliar de Limpeza	R$ 1.093,86	R$ 1.367,33
Enfermeiros (as)	R$ 3.350,71	R$ 4.188,39
Técnicos (as) de Enfermagem	R$ 1.576,80	R$ 1.971,00

Parágrafo único – Manterão os funcionários a mesma carga horária definida em contrato de trabalho.

Art. 2º - Sob os novos salários incidirão todos os reflexos legais.

Art. 3º - O reenquadramento passou a vigorar a partir de abril de 2018, gerando todos os efeitos legais.

Cascavel, 02 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente